RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 10 (dez) pares de pás adesivas (eletrodos descartáveis) compatíveis com o Desfibrilador Externo Automático – DEA, marca INSTRAMED, modelo I.ON PRO, utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Urubici/SC.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Inscrição no CNPJ: 90.909.631/0001-10
Endereço: Avenida Severo Dullius 1395 Andar 4 Sala 403, Anchieta, Porto Alegre RS 90200-310
Contato: (51) 3073-8211
Ramo de Atividade: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que se trata da fabricante e fornecedora exclusiva dos equipamentos e acessórios da marca INSTRAMED no Estado de Santa Catarina, conforme comprovado pelos seguintes documentos anexos ao processo:

- Declaração de Exclusividade – Processo/DEX/0396/25, emitida em 31 de julho de 2025, atestando que a empresa INSTRAMED é a única fabricante e responsável técnica pela comercialização de equipamentos, peças e acessórios no Estado;
- Carta de Exclusividade, datada de 10 de março de 2025, com validade até 26 de fevereiro de 2026, reforçando que não há outras empresas autorizadas a realizar vendas ou assistência técnica dos produtos INSTRAMED em Santa Catarina;

- Parecer Técnico da INSTRAMED (agosto/2024), que desaconselha o uso de pás não homologadas, por apresentarem riscos clínicos e operacionais que podem comprometer a segurança do paciente e o funcionamento adequado do desfibrilador.

Dessa forma, verifica-se que somente a INSTRAMED possui as condições técnicas e legais para fornecer o item em questão, sendo inviável a competição com outros fornecedores, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor ou empresa com exclusividade.

Adicionalmente, ressalta-se que a aquisição diretamente da fabricante garante a autenticidade, compatibilidade e segurança do produto, assegurando a integridade dos equipamentos e a continuidade do serviço de urgência prestado pelo SAMU.

Assim, as razões da escolha do contratado baseiam-se na exclusividade técnica e comercial do produto, devidamente comprovada por documentação emitida pela própria fabricante, e na necessidade de garantir a qualidade e a confiabilidade dos insumos utilizados em equipamentos médicos críticos.

Urubici, 27 de outubro de 2025

JULIANE DE SOUZA RODRIGUES:00804008922

Assinado de forma digital por JULIANE DE SOUZA RODRIGUES:00804008922
Dados: 2025.11.10 13:01:51 -03'00'

Juliane de Souza Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde